



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17 /2020.

**Súmula: “ Dispõe sobre a
implantação de poços
artesianos comunitários
rurais no Município de
Campo Largo, conforme
especifica.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR. APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar poço artesiano e sistema de distribuição de água para uso comunitário sobre as áreas rurais no Município.

Art. 2º: A implantação do poço artesiano, caixas de água e redes de distribuição nos imóveis que estiverem em área particular não gerará aos proprietários nenhuma forma de indenização.

Art 3º: O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, em especial para disciplinar o uso dos poços artesianos.

Art. 4º: Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal a tomarem as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

[Handwritten signature]
1057/20
AS
19/05/20



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º: As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 12 de Maio de 2020.

Elisabete Gomes Damaceno

VEREADORA

vereadora.betedamaceno@cmcampolargo.pr.gov.br